



Ofício nº 711/2014/GAPRE

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,

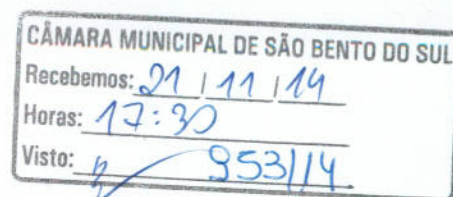
Em resposta ao Requerimento de Informação nº 148/2014, encaminhado pelo Vereador Cesar Augusto Accorsi de Godoy, encaminho em anexo documentos da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU.

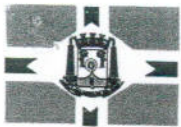
Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
César Augusto Accorsi de Godoy
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC





Memorando Interno nº 585

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2014.

Ao

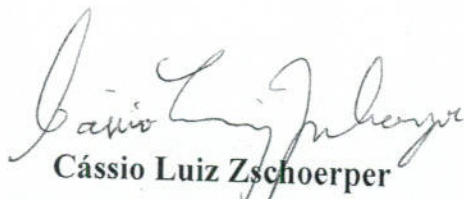
Chefe de Gabinete

Venho por meio deste responder Requerimento de Informação nº 148/2014 encaminhado pelo Vereador César Godoy.

a) 11 notificações (em anexo).

b) 8 autos de infração, vale citar que algumas notificações foram atendidas e portanto não geraram auto de infração. Outras geraram mais do que um auto de infração porque foram emitidas genericamente por notificado enquanto os autos de infração foram emitidos individualmente por infração ou por local. (em anexo).

c) Não houve até o momento encaminhamento desses autos de infração para cobrança ou inscrição em dívida ativa, pois este procedimento ocorre em remessas periódicas com o intuito de acumular e concentrar os trabalhos. A título de exemplo, segue cópia de um encaminhamento qualquer realizado neste ano, do qual constam casos então concentrados, mas não relacionados ao período ora questionado. O encaminhamento dos autos de infração para cobrança ou inscrição em dívida e feito para o Departamento de Arrecadação e Tributos, a quem compete o seu andamento para cobrança ou para inscrição em dívida ativa. (em anexo).


Cássio Luiz Zschoerper

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de São Bento do Sul Estado de Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO Nº 6081/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) Sr(a) Simone Silveira
responsável pela intervenção localizada à Francisco Laurich (Responsável pelo estabelecimento) nº 512
Bairro Indaial (Logradouro nº) CNPJ / CPF 021098719-70
pela seguinte infração: Por causar empastamento de via pública
com dejetos de animais

Que conflita com a legislação Art 90 e 91 da Lei 747/96

O notificado terá o prazo de 02 dias a contar desta data para regularizar a infração acima citada, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a Lei.

Deverá ser apresentado a seguinte documentação :

- () Consulta Prévia; (pessoa jurídica)
- () Cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovante de inscrição no órgão competente; (autônomo)
- () Documentos para recadastramento (consultar responsável pela escrita fiscal)

OBSERVAÇÕES: Fazer a retirada imediatamente.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias, que vão devidamente assinadas.

Fiscal de Posturas Alison Hebe

São Bento do Sul, 23 de Setembro de 20 14

Responsável x Simone Silveira (Nome)

Documento RG/CPF x 021.098.719-70

x Simone Silveira (Assinatura)

Testemunha _____ (Nome)

Documento RG/CPF _____ (Assinatura)

Testemunha _____ (Nome)

Documento RG/CPF _____ (Assinatura)



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6071/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Fátima PETROVITCH
(Responsável pela obra)
responsável pela intervenção localizada à Rua Lundolfo Horrochiter nº 71
(Logradouro nº)
Bairro Centro (Bairro) pela seguinte infração: Por erguer
cartões de propaganda em área de domínio público.
Obs: Solicito retracção imediata dos mesmos!
C.P.F. _____

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e
Art 1º da Lei 1392/05

O notificado terá o prazo de 03 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 16 de Julho de 2014

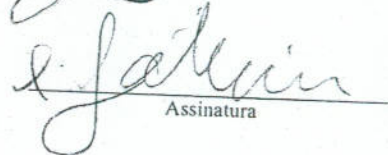
Fiscal de Obras da Prefeitura: _____

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul


Assinatura

Responsável pela Obra: _____

Fátima PETROVITCH
Nome


Assinatura

Testemunha: _____

Nome

Assinatura

Testemunha: _____

Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6067/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Jakson Luis Hinkel
(Responsável pela obra)
responsável pela intervenção localizada à Av. Argolo Nº 57
(Logradouro nº)
Bairro Centro (Bairro) pela seguinte infração: Por obstruir
acessibilidade para seu estabelecimento sobre via de
domínio público, destinada ao passeio, ocasionando empre-
endimento parcial de mesmo CUPJ. 81 863 000/0001-30
que conflita com a seguinte legislação: Art 1º e 2º da Lei 814/03,
Art 90 e 91 da Lei 742/96

O notificado terá o prazo de 07 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

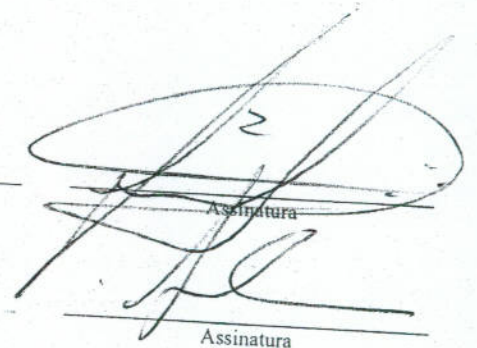
São Bento do Sul, 06 de Setembro de 2014

Allsson Hacke

Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul

Nome

Fiscal de Obras da Prefeitura:


Assinatura

Responsável pela Obra: JAKSON Luis Hinkel
Nome

Testemunha:

Nome

Assinatura

Testemunha:

Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6060/14

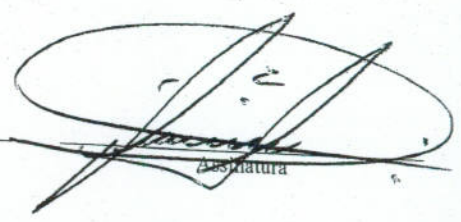
Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Rudnik S A
responsável pela intervenção localizada à Guilherme Bollmann (Responsável pela obra)
Bairro Centro (Bairro) pela seguinte infração: Por obra (Logradouro nº)
placa de propaganda em área pública.
Rua: Henrique Schwan (praça João Tremel, em frente
APAG) Solicito retirada imediata!
que conflita com a seguinte legislação: Art 1º da Lei 1392/05 e
Art 146 da Lei 742/96

O notificado terá o prazo de 05 dias a contar desta data para regularizar a infração acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 01 de Setembro de 2014

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul

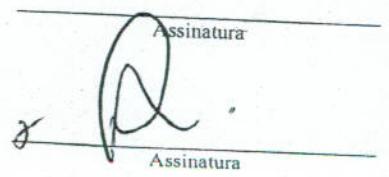


Assinatura

Fiscal de Obras da Prefeitura: _____
Nome

Responsável pela Obra: _____
Nome

Testemunha: Daniela Osório Ziegler Bone
Nome



Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6050/14

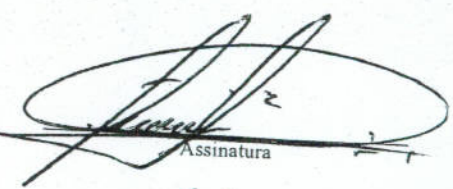
Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Arton e Arton LTDA-ME (Responsável pela obra)
responsável pela intervenção localizada à Rua Paula Bail 64 (Logradouro nº)
Bairro Antônio (Bairro) pela seguinte infração: Por depositar
placas de propaganda em vias públicas, ou em terrenos sem a
prévia autorização do proprietário CUPJ 17848881/0001-02
OB.50 Solicito retirada Imediata de todas as placas / cartazes
que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e
Art 1º da Lei 1392/05.

O notificado terá o prazo de 05 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 05 de Setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul


Assinatura

Responsável pela Obra: Ricardo Arton
Nome

A/R
Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6049/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) CTG Amor e Tradicão LTDA
responsável pela intervenção localizada à Rua Esmeralda Schroeter, 244
Bairro Industrial Sul (Bairro) pela seguinte infração: Por depositar
placas de propaganda em locais públicos, ou em terrenos
sem a prova autorizada do proprietário.
OB. Solicito retirada imediata de todas as placas/lantagens!
que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 de 742/96 e
Art 1º de Lei 1392/05

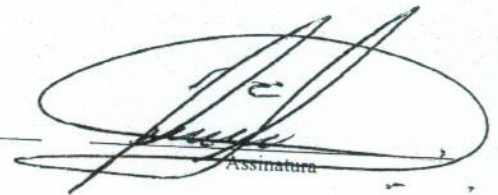
O notificado terá o prazo de 05 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 05 de Setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura:

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul



Assinatura

Responsável pela Obra:

CTG Amor e Tradicão
Nome



Assinatura

Testemunha:

Nome

Assinatura

Testemunha:

Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6048/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Sobó Nova Horizonte LTDA-ME
(Responsável pela obra)

responsável pela intervenção localizada à Estrada Aranguinha 514
(Logradouro nº)

Bairro Aranguinha (Bairro) pela seguinte infração: Por depositar

placas de propaganda em ruas públicas, ou em terrenos
sem prévia autorização do proprietário.

CPF/CNPJ nº 09463689/0001-39

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 de Lei 742/96 e
Art 1.º de Lei 1392/05

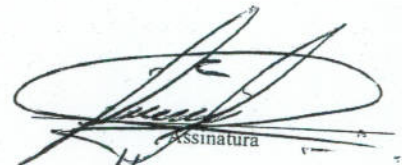
O notificado terá o prazo de 05 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura:

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul


Assinatura

Responsável pela Obra:

Sobó Nova Horizonte
Nome


Assinatura

Testemunha:

Nome

Assinatura

Testemunha:

Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6046/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Sociedade Desportiva Guarani (Responsável pela obra)
responsável pela intervenção localizada à Rua Afonso Grosskopf 135 (Lote nº)
Bairro Idemil (Bairro) pela seguinte infração: Por depositar placas de propaganda em vias públicas, ou em terrenos sem prévia autorização do dono/proprietário
PEL Urs: Solicito a retirada imediata de todas as placas!
que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e Art 1º da Lei 1392/05

O notificado terá o prazo de 5 dias a contar desta data para regularizar a infração acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul
Nome


Assinatura

Responsável pela Obra: Sociedade Desportiva Guarani
Nome

A/R
Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6042/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Labana Lanches LTDA-ME
responsável pela intervenção localizada à Padaria SC - 301 (Responsável pela obra) N.º 846
Bairro Indrad (Bairro) pela seguinte infração: Por depositar
em vias públicas placas de propaganda.
Pr: Solicita a retirada Imediata dos murais!

que conflita com a seguinte legislação: Art 90-191- da lei 742/96 e
art 1 da lei 1392/05

O notificado terá o prazo de 5 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 27 de Agosto de 2014

Alisson Hacke

Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul

Fiscal de Obras da Prefeitura:



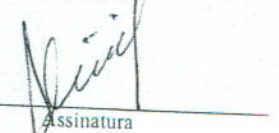
Assinatura

Responsável pela Obra: Labana Lanches LTDA-ME
Nome



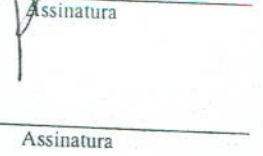
Assinatura

Testemunha: Aluísio O. Antunes
Nome



Assinatura

Testemunha: _____
Nome



Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6041/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Clube Tradicional Domcataria LTDA
responsável pela intervenção localizada à Rua Carlos Furst Nº 50
Bairro Serra Alta (Bairro) (Logradouro nº) pela seguinte infração: Por depositar
em vias públicas placas de propaganda
Obs: Solicitando a retirada dos mesmos!

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da lei 742/96 e
Art 1º da lei 1392/05

O notificado terá o prazo de 7 dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 27 de Agosto de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul
Nome

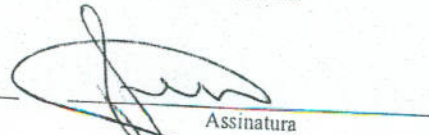


Assinatura

Responsável pela Obra: Clube Tradicional Domcataria LTDA
Nome

A/R
Assinatura

Testemunha: Francisco Nivaldo Paok
Nome



Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 6034/14

Através deste instrumento fica notificado o(a) sr(a) Anderson Carlos Blumkauski
responsável pela intervenção localizada à Antonio Kasenode (Responsável pela obra)
Bairro Behmerwald (Logradouro nº) pela seguinte infração: Por depositar
placa de propaganda em área de domínio público
destinada ao passeio

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/86

O notificado terá o prazo de — dias a contar desta data para regularizar a infração
acima citada, sob pena sofrer as penalidades de conformidade com a lei. A fiscalização da
Prefeitura está inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 3 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 21 de Agosto de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: _____
Nome



Responsável pela Obra: Anderson Carlos Blumkauski - Anderson CB
Nome Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/14

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Caliana Landrus LTDA-ME com endereço à Rod. 50-301, Nº 816, Bairro Indústria Município/UF São Bento do Sul - SC

localizado(a) à Rod dos moais (ponto nº 1455) - Bairro Mato Preto e notificado(a) sob nº 6042/14 na data de 27 de Agosto de 2014 cometeu a seguinte infração: Por depositar placas de propaganda em vias públicas ou em terrenos sem prévia autorização de proprietários

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 242/96 e Art 1º da Lei 1392/05

A referida infração prevê aplicação de multa no valor de 190 UFMs (cento e noventa Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura:

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul
Nome

Assinatura

Responsável pela Obra:

Caliana Landrus LTDA-ME
Nome

Assinatura

Testemunha:

Martin Ilg Neto
Prefeitura Munic. São Bento do Sul
Nome

Assinatura

Testemunha:

MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras
Nome

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/14

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Isabela Landrus LTDA - ME com endereço à Rod. SC-301, Nº 816, Bairro Isford Município/UF São Bento do Sul - SC

localizado(a) à Antonio Koyama del (192874 lido) Bairro Isford e notificado(a) sob nº 6042/14 na data de 27 de Agosto de 2014 cometeu a seguinte infração: Por depositar placas de propaganda em via pública ou em terrenos sem prévia autorização de proprietários

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e Art 1º da Lei 1392/05

A referida infração prevê aplicação de multa no valor de 190,00 UFMs (cento e noventa) Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 03 de Setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul

Assinatura

Responsável pela Obra: Isabela Landrus LTDA - ME
Nome

ALR
Assinatura

Testemunha: Martin Ilg Neto
Nome

Assinatura

Testemunha: MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras
Nome

Assinatura



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023/14

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Calama Lanches LTDA-ME com endereço à Rodovia SC-301, Nº 816, Bairro Infância Município/UF São Bento do Sul - SC

localizado(a) à Antonio Rosemmedel - Bairro Rio Negro e notificado(a) sob nº 6042/14 na data de 27 de Agosto de 2014 cometeu a seguinte infração: Por depositar placas de propaganda em via pública, ou sem previa autorização de dono.

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da lei 742/96 e Art 1º da lei 1392/05

A referida infração prevê aplicação de multa no valor de 190 UFMs (cento e noventa Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2014

Allisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul

[Handwritten Signature]
Assinatura

Fiscal de Obras da Prefeitura:

Responsável pela Obra: Calama Lanches LTDA-ME
Nome

A/R
Assinatura

Testemunha: Martin Ilg Neto
Nome

[Handwritten Signature]
Assinatura

MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras

Testemunha: _____
Nome

Assinatura



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/14

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Latana Lanches LTDA-ME com endereço à Rod SC-301, N° 816, Bairro Imfird

Município/UF São Bento do Sul - SC, localizado(a) à José Lynceyer (terminal) - Bairro Imfird e notificado(a) sob nº 6042/14 na data de 27 de Agosto de 2014 cometeu a seguinte infração: Por depositar placas de propaganda em via pública, ou em terrenos sem permissão autorizada do proprietário

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e Art 1º da Lei 1392/05

A referida infração prevê aplicação de multa no valor de 190 U.F.M.s (cento e noventa) Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul
Nome

[Assinatura]
Assinatura

Responsável pela Obra: Latana Lanches LTDA-ME
Nome

[Assinatura]
Assinatura

Testemunha: Martin Ilg Neto
Nome

[Assinatura]
Assinatura

Testemunha: MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras
Nome

[Assinatura]
Assinatura



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/14

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Fátima Petrovitch com endereço à Rua Lindolfo Hamstrüter n.º 71, Bairro Centro

Município/UF São Bento do Sul SC

localizado(a) à R. Lindolfo Hamstrüter - Bairro Centro e notificado(a) sob nº 6071/14 na data de 16 de Setembro de 2014 cometeu a seguinte infração: Por expor cartazes de propaganda em área de domínio público.

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e Art 1º da Lei 1392/05

A referida infração prevê aplicação de multa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa) Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 20 de Setembro de 2014

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul
Nome

Fiscal de Obras da Prefeitura:

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Assinatura

Responsável pela Obra: Fátima Petrovitch
Nome

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029/14

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Clube Tradicional Dançaterica LTDA ME com endereço à Rua Carlos Furst, Nº 50, Bairro Serra Alta Município/UF São Bento do Sul - SC

localizado(a) à R. Antonio Karsmahl 2874 - Bairro Isford e notificado(a) sob nº 6041/14 na data de 27 de Agosto de 2014 cometeu a seguinte infração: Por depositar placas de propaganda em via pública, ou em terrenos sem prova autorizada de proprietários

que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96
Art 1º da Lei 1392/05

A referida infração prevê aplicação de multa no valor de 190 UFMs (cento e noventa e 00 Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura:

Alisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul
Nome

Assinatura

Responsável pela Obra:

Clube Tradicional Dançaterica
Nome

A/R
Assinatura

Testemunha:

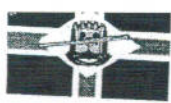
Prefeitura Munic. São Bento do Sul
Nome

Assinatura

Testemunha:

MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras
Nome

Assinatura



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/14

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2014 foi verificado que o(a) Sr.(a) Clube Tradicional Dançetero LTDA-ME com endereço à Rua Carlos Furst, Nº 50, Bairro Serra Alta Município/UF São Bento do Sul - SC

localizado(a) à R. Carlos Furst (Linha Franca) - Bairro Mato Preto e notificado(a) sob nº 604/14 na data de 27 de Agosto de 2014 cometeu a seguinte infração: Por depositar em vias públicas placas de propaganda, ou em terrenos, sem a prévia autorização do proprietário, que conflita com a seguinte legislação: Art 90 e 91 da Lei 742/96 e Lei 1392/05

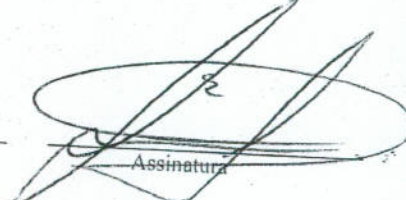
A referida infração prevê aplicação de multa no valor de 180 UFMs (cento e oitenta Unidades Fiscais do Município) que o infrator fica notificado a pagar ou apresentar defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar desta data.

Para constar, lavrou-se o presente auto de infração que vai devidamente assinado.

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2014

Fiscal de Obras da Prefeitura: _____

Allisson Hacke
Fiscal de Posturas
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul


Assinatura

Responsável pela Obra: _____

Clube Tradicional Dançetero
Nome


Assinatura

Testemunha: _____

Prefeitura Munic. São Bento do Sul
Nome


Assinatura

Testemunha: _____

MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras
Nome

Assinatura

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2014.

Memorando nº 017/2014

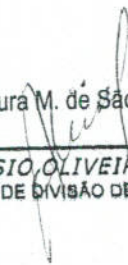
De: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Setor de Fiscalização de Obras
Para: Secretaria de Finanças
Setor de Tributação


Assunto: Envio de Autos de Infrações

Segue em anexo autos de infrações relativos ao 1º semestre do ano de 2014 para os devidos registro, posterior efetivação, e notificação aos contribuintes autuados.

Auto N°	Autuado
001/2014	Beatriz Ines Omizzollo (com processo de recurso)
002/2014	Sociedade Empresarial Pitangas Ltda
003/2014	Sociedade Empresarial Pitangas Ltda
004/2014	Anderson Cipriani
005/2014	Vitalina Chaves
006/2014	Vitalina Chaves
007/2014	Gilmar Guenzi
008/2014	ASTEM Ltda
009/2014	ASTEM Ltda
010/2014	Jorge Luiz Merisio
011/2014	Fernando Dreveck
012/2014	Fernando Dreveck
013/2014	Leopoldo Grossl (Com processo de recurso)
014/2014	Leopoldo Grossl (Com processo de recurso)

Prefeitura M. de São Bento do Sul


ALUISIO OLIVEIRA ANTUNES
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO


EDILSON SEMBALISTA

Matricula: 040478

05/08/2014